



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1408/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EDIFICAR UM ABRIGO AOS TAXISTAS, COM PONTO NA RUA GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a edificar um abrigo de alvenaria com área de 4,60m² (2,00x2,30), junto ao atual ponto de táxi, sito na Rua Guarita, Esquina com a Avenida Presidente Castelo Branco, nesta Cidade.

Art. 2º - O referido abrigo, servirá como local de descanso dos taxistas e obedecerá o projeto de construção, cuja planta baixa segue anexo, como parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Outubro de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração